



**PROCESSO SELETIVO INTERNO  
PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO PAÍS  
02/2024/PPGA/UFS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal de Sergipe torna público o Processo Seletivo de 01 bolsa para docentes do PPGA realizarem pós-doutorado no país por até seis meses cada, referente ao Edital PRAPG/CAPES.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. É ofertada 01 (uma) bolsas de até 6 meses, para um docente do quadro do PPGA, para saída durante o ano de 2024.
- 1.2. A responsabilidade pela aplicação da bolsa e sua remuneração é da CAPES, conforme previsto no edital PRAPG

**2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- 2.1 Os candidatos deverão ter vínculo como docente permanente ou colaborador do PPGA/UFS no momento da candidatura e durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2 Os candidatos deverão estar vinculados a um dos Grupos de Pesquisa em atividade do PPGA/UFS.
- 2.3 Os candidatos deverão estar em exercício e atuantes no programa com orientações e ministrando disciplinas há pelo menos um ano.
- 2.4 Os candidatos deverão apresentar documento da unidade de origem comprovando autorização de seu afastamento para o período de solicitação da bolsa.
- 2.5 Os candidatos deverão ter seus nomes previstos no Planejamento Estratégico do PPGA, em acordo com o período de solicitação de afastamento, ou solicitado ao colegiado a aprovação de inclusão do seu nome no referido plano, antes do lançamento do edital.
- 2.6 Os candidatos deverão apresentar plano de trabalho para o período da bolsa, demonstrando aderência às atividades previstas no projeto do PPGA/ PRAPG/CAPES (conforme Anexo I).
- 2.7 Os candidatos deverão apresentar manifestação de interesse ou carta convite do supervisor ou instituição de acolhimento do professor como pós-doutorado.

**3. BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS**

- 3.1 A vigência da bolsa (CAPES) será de até 6 meses, improrrogáveis. O valor mensal da bolsa é o estabelecido pelas normas CAPES e serão pagos de acordo com o termo de compromisso assinado entre a agência e o bolsista.
- 3.2 O bolsista deverá elaborar um Relatório de Atividades ao final do seu estágio pós-doutoral, a ser submetido à aprovação pela comissão de avaliação e planejamento do PPGA.
- 3.3 Até o término da bolsa, o contemplado deverá apresentar um convênio aprovado ou proposta de convênio em processo de aprovação junto a um grupo de pesquisa ou à instituição de destino com a qual esteve vinculado.
- 3.4 O bolsista deverá desenvolver suas atividades em acordo com seu plano de trabalho e projeto de pesquisa aprovados, e com as obrigações da modalidade de

bolsa indicadas no projeto PPGA/PRAPG, considerando a realização de reuniões/eventos remotos/presenciais com equipe do PRAPG;

3.5 O bolsista deverá apresentar pelo menos uma publicação em periódico Qualis A, até um ano após a conclusão da bolsa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 O período de inscrição no presente Edital é da data de sua publicação até o dia 30/04/2024.

4.2 A inscrição deverá ser realizada através de envio da documentação comprobatória prevista no item “2. Requisitos para a Candidatura”, exclusivamente pelo e-mail [ppga@academico.ufs.br](mailto:ppga@academico.ufs.br) mediante envio de arquivo único com todos os documentos, em formato PDF. O Assunto da mensagem deve ser “Candidatura Bolsa Pós-doutorado Docente do PPGA no País – PPGA/PRAPG”.

4.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos, assim como sua submissão fora do prazo estipulado no item 4.1, implicará no indeferimento da candidatura.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Só serão consideradas candidaturas elegíveis para a bolsa aquelas que cumpram com todos os critérios estabelecidos no 2.

5.2 Serão avaliados os planos de trabalho apresentados por cada candidatura (Peso 10,0), levando-se em conta a pertinência das propostas na relação com projeto PPGA/PRAPG.

5.3 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Avaliação Permanente e Planejamento Estratégico do PPGA e o resultado será homologado em reunião do Colegiado.

5.4 Recursos sobre a homologação ou resultado do processo seletivo poderão ser apresentados e enviados para o e-mail [ppga@academico.ufs.br](mailto:ppga@academico.ufs.br) conforme item 6.

#### **4. CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição mediante envio de documentação (conforme o item 4)	22/04/2024	E-mail do PPGA-UFS
Homologação das inscrições	23/04/2024	E-mail do PPGA-UFS
Prazo recursal	24/04/2024 e 25/04/2024	E-mail do PPGA-UFS
Divulgação de resultado preliminar	26/04/2024	E-mail do PPGA-UFS
Prazo recursal	27/04/2024 e 29/04/2024	E-mail do PPGA-UFS
Divulgação de resultado final	30/04/2024	E-mail do PPGA-UFS

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição neste processo seletivo implica aceitação de todos os itens nele descritos.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA-UFS.

7.3. Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria do PPGA-UFS pelo e-mail [ppga@academico.ufs.br](mailto:ppga@academico.ufs.br).

São Cristóvão, 15 de março de 2024.

Aprovado na 3ª reunião ordinária de 2024, realizada em 15 de março de 2024.

Prof. Dr. Frank Marcon

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
Universidade Federal de Sergipe